PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Acrescenta faces de quadra à Tabela 01 do Anexo I da Lei Complementar nº 2.561, de 6 de junho de 2017, para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2027.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescidas à Tabela 01 do Anexo I da Lei Complementar nº 2.561, de 6 de junho de 2017, as faces de quadra e os respectivos valores unitários do metro quadrado de terreno constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais registros e valores constantes da Tabela 01 do Anexo I da Lei Complementar nº 2.561, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º. O Anexo Único constitui parte integrante desta Lei Complementar e contém a identificação das novas faces de quadra e os respectivos valores unitários do metro quadrado de terreno.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/3518-2AB5-3DA4-DFD2 e informe o código 3518-2AB5-3DA4-DFD2

ANEXO ÚNICO

ACRÉSCIMOS À TABELA 01 DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.561, DE 6 DE JUNHO DE 2017

PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS TERRENOS PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU – PGVT

Distrito	Setor	Face de Quadra	Tipo	Logradouro	Valor Atualizado M²
01	01	000025-229	RUA	HERIBERTO BRUNING	R$ 23,67
01	01	000025-229	RUA	CEL. ARIVONIL FERNANDES DOS SANTOS	R$ 39,47
01	02	000036-322	RUA	MANOEL FERREIRA PEREIRA BRAZ	R$ 84,54
01	02	000058-429	RUA	PROJ. A – JD. ZACHARIAS	R$ 111,45
01	02	000058-429	RUA	PROJ. D – JD. ZACHARIAS	R$ 111,45
01	02	000058-429	RUA	PORTO ALEGRE (PROLONGAMENTO)	R$ 111,45
01	02	000058-429	RUA	CURITIBA	R$ 111,45
01	02	000058-430	RUA	FLORIANOPOLIS (PROLONGAMENTO)	R$ 111,45
01	02	000058-430	RUA	CURITIBA	R$ 111,45
01	02	000058-430	RUA	PROJ. A – JD. ZACHARIAS	R$ 111,45
01	02	000058-430	RUA	PROJ. D – JD. ZACHARIAS	R$ 111,45
01	02	000058-431	RUA	PORTO ALEGRE (PROLONGAMENTO)	R$ 111,45
01	02	000058-431	RUA	PROJ. D – JD. ZACHARIAS	R$ 111,45
01	02	000058-431	RUA	FLORIANOPOLIS (PROLONGAMENTO)	R$ 111,45
01	02	000058-432	RUA	CURITIBA	R$ 103,95
01	02	000058-432	RUA	FLORIANOPOLIS (PROLONGAMENTO)	R$ 103,95
01	02	000058-432	RUA	PROJ. D – JD. ZACHARIAS	R$ 103,95
01	02	000058-432	RUA	PROJ. B – JD. ZACHARIAS	R$ 103,95
01	02	000058-433	RUA	CURITIBA	R$ 103,95
01	02	000058-433	RUA	PROJ. B – JD. ZACHARIAS	R$ 103,95
01	02	000058-433	RUA	CUIABA (PROLONGAMENTO)	R$ 103,95
01	02	000058-433	RUA	PROJ. D – JD. ZACHARIAS	R$ 103,95
01	02	000058-434	RUA	FLORIANOPOLIS (PROLONGAMENTO)	R$ 103,95
01	02	000058-434	RUA	PROJ. D – JD. ZACHARIAS	R$ 103,95
01	02	000058-434	RUA	CUIABA (PROLONGAMENTO)	R$ 103,95
01	02	000058-435	RUA	CURITIBA	R$ 80,00
01	02	000058-435	RUA	CUIABA (PROLONGAMENTO)	R$ 80,00
01	02	000058-435	RUA	PROJ. D – JD. ZACHARIAS	R$ 80,00
01	02	000058-435	RUA	PROJ. C – JD. ZACHARIAS	R$ 80,00
01	02	000058-436	RUA	CURITIBA	R$ 80,00
01	02	000058-436	RUA	PROJ. C – JD. ZACHARIAS	R$ 80,00
01	02	000058-436	RUA	PROJ. D – JD. ZACHARIAS	R$ 80,00
01	02	000058-436	RUA	VITORIA (PROLONGAMENTO)	R$ 80,00
01	02	000058-437	RUA	CUIABA (PROLONGAMENTO)	R$ 80,00
01	02	000058-437	RUA	PROJ. D – JD. ZACHARIAS	R$ 80,00
01	02	000058-437	RUA	VITORIA (PROLONGAMENTO)	R$ 80,00
01	02	000058-438	RUA	VITORIA (PROLONGAMENTO)	R$ 80,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/3518-2AB5-3DA4-DFD2 e informe o código 3518-2AB5-3DA4-DFD2

01	02	000058-438	RUA	PROJ. D – JD. ZACHARIAS	R$ 80,00
01	02	000058-439	RUA	VITORIA (PROLONGAMENTO)	R$ 80,00
01	02	000058-439	RUA	PROJ. D – JD. ZACHARIAS	R$ 80,00
01	01	000099-426	ROD.	PR 935	R$ 17,84
01	01	000099-427	EST.	PEDREIRA	R$ 8,40
01	01	000099-428	EST.	BELA VISTA	R$ 17,84
01	02	000099-440	EST.	BELA VISTA	R$ 17,84
01	02	000099-440	ROD.	PR 555 – JULIO ZACHARIAS	R$ 17,84
01	02	000099-441	EST.	BELA VISTA	R$ 17,84
01	02	000099-441	ROD.	PR 555 – JULIO ZACHARIAS	R$ 17,84
01	01	000099-442	ROD.	BR 376 – DO CAFÉ GOV. NEY BRAGA	R$ 19,72
01	01	000099-442	RUA	PIAUI	R$ 19,72
01	01	000099-442	RUA	MATO GROSSO	R$ 19,72
01	01	000099-443	ROD.	BR 376 – DO CAFÉ GOV. NEY BRAGA	R$ 31,57

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/3518-2AB5-3DA4-DFD2 e informe o código 3518-2AB5-3DA4-DFD2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade acrescentar à Tabela 01 do Anexo I da Lei Complementar nº 2.561, de 6 de junho de 2017, novas faces de quadra e os respectivos valores unitários de terreno, para aplicação no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2027.

A Planta Genérica de Valores destinada ao lançamento do IPTU do exercício de 2027 já foi atualizada pela Lei Complementar nº 3.092, de 2 de dezembro de 2025. Entretanto, após a elaboração e aprovação da referida atualização, foram constituídas ou identificadas novas faces de quadra que, por essa razão, não integram a tabela anteriormente aprovada.

As novas faces decorrem da implantação do empreendimento imobiliário denominado Jardim Zacharias, bem como da inclusão, no cadastro imobiliário urbano, de outros imóveis que, no exercício de 2025, eram classificados como rurais e foram incluídos no perímetro urbano no decorrer de 2026. Também estão abrangidas pela presente proposição as faces de quadra correspondentes a lotes resultantes de processos de subdivisão de imóveis, cujas novas configurações e respectivas faces de quadra não se encontravam contempladas na Tabela 01 da Lei Complementar nº 2.561, de 2017, nem foram incorporadas à atualização promovida pela Lei Complementar nº 3.092, de 2025.

Diante da inexistência de valores específicos para essas faces na Planta Genérica aplicável ao exercício de 2027, os respectivos valores unitários de terreno foram submetidos à apreciação da Comissão de Avaliação Imobiliária. Em reuniões realizadas em 28 de agosto de 2026, a Comissão examinou as características, a localização, a depreciação e os demais elementos relevantes dos imóveis, aprovando os valores constantes das tabelas anexas às respectivas atas.

A proposição limita-se, portanto, à inclusão das novas faces de quadra e dos respectivos valores na Tabela 01. Não são alterados os valores atribuídos às faces já existentes nem os valores das edificações constantes da Tabela 02.

A medida permitirá que os imóveis abrangidos sejam regularmente considerados na apuração do valor venal e no lançamento do IPTU do exercício de 2027, com fundamento em valores previamente avaliados e aprovados pela Comissão competente.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dessa Casa Legislativa.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/3518-2AB5-3DA4-DFD2 e informe o código 3518-2AB5-3DA4-DFD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3518-2AB5-3DA4-DFD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 16/09/2026 17:05:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/3518-2AB5-3DA4-DFD2